



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano XI • Nº 2.041 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02

### ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### PORTRARIA DE DIÁRIA Nº 71/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao servidor municipal José Humberto Lemos, Matrícula Funcional nº 1062, para participar da estruturação SIM e SUSAF, no auditório do SENAI, no dia 09 de abril de 2025, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril do ano de 2025.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guaraí

**Marivânia Fernandes Santiago**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTRARIA DE DIÁRIA Nº 72/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Sr. **Laurentino Alves de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 9061, para participar do Termo de Cooperação da Piscicultura, no dia 03/04/2025, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de abril do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTRARIA DE DIÁRIA Nº 73/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Sr. **Pedro Nazareno Brito** - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Matrícula Funcional nº 1839, para participar do projeto Foco no Fogo no dia 08/04/2025 e do encontro de secretários municipais, no dia 09/04/2025, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e  $\frac{1}{2}$  (uma e meia) diária, no valor de R\$ 675,00 (seiscents e setenta e cinco reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de abril do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### **PORTRARIA DE DIÁRIA Nº 74/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Sr. **Elemar de Oliveira Pinto**, matrícula: 9337, para participar do projeto Foco no Fogo no dia 08/04/2025, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de abril do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### **PORTRARIA DE DIÁRIA Nº 75/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Sr. **Lucimar Cecconello**, matrícula: 9244, para participar do projeto Foco no Fogo no dia 08/04/2025, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de abril do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Termo de Recebimento Definitivo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Guaraí a empresa CONSTRUTORA ALJA LTDA

Pelo presente Termo de Recebimento Definitivo, a Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, nos termos dos artigos 73, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, recebe, os serviços referentes, a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, localizado zona rural de Guaraí, no Município de Guaraí-TO, sobre o contrato de nº 014/2022, executados pela empresa CONSTRUTORA ALJA LTDA. Fica ressaltado, entretanto, que, conforme dispõe o artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa acima citada é responsável pela solidez e segurança dos trabalhos executados.

Guaraí -TO, 15 de abril de 2025.

**JUCÉLIO J. DA SILVA JR**  
CREA 211096 D/TO

**MARIA DE FATIMA COELHO NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ -TO**

#### **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Termo de Recebimento Definitivo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Guaraí a empresa CPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo de Recebimento Definitivo, a Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, recebe, os serviços referentes, a CALÇAMENTO EM BLOQUETES DE RUAS DO SETOR SERRINHA, localizado nas vias urbanas do setor serrinha, no Município de Guaraí-TO, sobre o contrato de nº 025/2024, executados pela empresa CPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Fica ressaltado, entretanto, que, conforme previsto nos § 2º e § 6º do art. 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento provisório ou definitivo não exime o contratado da responsabilidade pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato..

Guaraí -TO, 15 de abril de 2025.

**JUCÉLIO J. DA SILVA JR**  
CREA 211096 D/TO

**MARIA DE FATIMA COELHO NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ -TO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Termo de Recebimento Definitivo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Guaraí a empresa CONSTRUPLAC COM. MAT. DE CONST. SERV. LTDA

Pelo presente Termo de Recebimento Definitivo, a Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, nos termos dos artigos 73, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, recebe, os serviços referentes, a EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL (CRECHE), PADRÃO FNDE, localizado no Setor Pestana, no Município de Guaraí-TO, sobre o contrato de nº 066/2021, executados pela empresa CONSTRUPLAC COM. MAT. DE CONST. SERV. LTDA. Fica ressaltado, entretanto, que, conforme dispõe o artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa acima citada é responsável pela solidez e segurança dos trabalhos executados.

Guaraí -TO, 15 de abril de 2025.

**JUCÉLIO J. DA SILVA JR**  
CREA 211096 D/TO

**SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

